



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE MOGI MIRIM

PROGRAMA EDUCAÇÃO NAS PRISÕES
Edital de Credenciamento para Atribuição de
Aulas Ano Letivo de 2021

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Mogi Mirim, torna público, nos termos da **Resolução Conjunta SE/SAP nº 02, de 30/12/2016, Resolução SE 72/2020**, o Edital de Credenciamento, e considerando a existência da epidemia do COVID- 19 no país (Coronavírus), a fim de evitar aglomerações dos docentes e dar prosseguimento às sessões de credenciamento, mantemos por ora o formato on-line para as condições de inscrição, entrevista e classificação, bem como os procedimentos para atribuição de classes/aulas, para os docentes interessados em atuar nas unidades que ofertam a escolarização de Ensino Fundamental e Médio aos Jovens e Adultos reclusos em estabelecimentos prisionais, durante o ano letivo de 2021.

I- PÚBLICO ALVO

Docentes inscritos no campo de atuação classe e/ou aula, das categorias “A” (adido) “P”, “F”, “O” com contrato em vigor e candidatos à contratação, classificados nesta Diretoria de Ensino, para ministrar classe/aulas no ano letivo de 2021.

II- DO PROGRAMA EDUCAÇÃO NAS PRISÕES

O Projeto se desenvolverá na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), caracterizando-se basicamente pela oferta de curso de nível fundamental (anos iniciais e finais) e médio; pela instalação de classes multisseriadas sempre que necessário; pela utilização de metodologias flexíveis, temas transversais e de saberes organizados por áreas do conhecimento, considerando os conhecimentos e as experiências anteriores acumulados pelo aluno.

III – DO PERFIL DOCENTE

Espera-se do docente interessado em ministrar aulas sistema prisional:

- Conhecer a especificidade do trabalho pedagógico desenvolvido com pessoas em situação de privação de liberdade, na modalidade de ensino EJA, conforme disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais e nas Diretrizes Nacionais para oferta de Educação a Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais;
- Saber utilizar metodologias flexíveis, observando as diretrizes pedagógicas da rede estadual de ensino, e promovendo continuamente a autoestima dos alunos, a autonomia, a cidadania, a solidariedade e a cultura educacional, com vistas à continuidade dos estudos;
- Ser assíduo e pontual, observando os horários de entrada e saída no estabelecimento penal, para a atividade docente, e os procedimentos de segurança a serem cumpridos;
- Ter disponibilidade de participar de trabalho em equipe, dos conselhos de classe/anos, das Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo – ATPC realizadas pela escola vinculadora, de avaliação periódica de desempenho docente e de programas de capacitação e formação continuada, oferecidos pela SEE e/ou por entidades conveniadas;
- Possuir conhecimentos básicos de tecnologia de informação e comunicação;
- Seja capaz de manter atualizados os documentos escolares de sua competência;
- Zele por suas atribuições de docente e de funcionário público nos termos da legislação vigente.

IV – DA DATA E DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO ON LINE:

Período do Credenciamento: 07/12/2020 (segunda-feira) a 17/12/2020 (quinta-feira), até às 23h59.

- A inscrição será realizada de forma online, de inteira responsabilidade do candidato, onde as implicações poderão advir de tudo o que o candidato declarar e/ou registrar e deverão ser encaminhadas ao e-mail: **credenciamentofundacao@gmail.com** , devendo:

- 2.1.- Apresentar toda a documentação exigida, conforme item IV deste edital;
- 2.2- Apresentar a proposta de trabalho, conforme item VI deste edital e modelo anexo.

V – DA HABILITAÇÃO ACADÊMICA

O candidato deverá comprovar no ato do credenciamento:

1. Estar inscrito para o processo de atribuição de classe/aula, no respectivo campo de atuação, para o ano letivo de 2021 na Diretoria de Ensino - Região Mogi Mirim;
2. Ser portador de diploma de Pedagogia, Normal Superior ou Magistério de nível médio (Para os interessados em atuar nos anos iniciais do E. fundamental) ou
3. Ser portador de Diploma de Licenciatura Plena em disciplina da área em que pretende atuar ou
4. Ser portador de Diploma de Bacharel ou de Tecnólogo de Nível Superior em disciplina do currículo ou
5. Ser aluno de último ano de curso de Licenciatura Plena ou
6. Ser aluno de último ano de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, desde que da área da disciplina a ser atribuída.

VI – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

No ato do credenciamento o docente deverá apresentar as cópias dos documentos:

1. RG e CPF;
2. Comprovante de inscrição/ano letivo 2021, impresso do site <https://sed.educacao.sp.gov.br>
3. Ficha de Inscrição, preenchida com os dados pessoais, email atualizado e contato telefônico de uso pessoal. **(modelo disponibilizado)**
4. Proposta de Trabalho. **(modelo disponibilizado)**
5. Comprovação de habilitação acadêmica conforme item V deste edital:
 - a- Diploma de Pedagogia ou Normal Superior ou Magistério de nível médio, somente para os interessados em atuar nas turmas de anos iniciais do E. fundamental;
 - b- Diploma (formados até 12/2017) ou Certificado de Conclusão (formados após 12/2017) de curso de Licenciatura Plena, com habilitação para a área em que pretende

atuar, acompanhados de Histórico Escolar.

Obs: Para os candidatos da disciplina de Educação Física é obrigatória a apresentação de diploma registrado e registro do Conselho Regional de Educação Física (CREF).

c- Diploma de Bacharel ou Tecnólogo de Nível Superior, acompanhado do Histórico Escolar.

d- Declaração de matrícula da faculdade constando o semestre em que está matriculado e de quantos semestres é composto o curso, junto com o histórico escolar parcial (somente para alunos).

Obs: Só serão aceitos documentos escolares com a devida assinatura e carimbo do diretor da instituição, excetuando as declarações e históricos das Universidades que dispõem de assinatura digital.

e- Tempo de Serviço (CTA), no devido campo de atuação, para comprovação de Tempo de Serviço prestado no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo, data base 30/06/2020.

f- Declaração em dias de Tempo de Serviço docente prestado em Unidades Prisionais do Programa Educação nas Prisões, data base 30/06/2020 (será descontado o tempo concomitante se o candidato lecionou em mais de uma unidade).

g- Certidão de nascimento dos filhos menores (somente para fins de desempate).

Obs: A não apresentação de quaisquer dos documentos constantes nos itens 1;2;3; (a, b, c, d) implicará no indeferimento do credenciamento.

VII- DA CLASSIFICAÇÃO

Os docentes serão classificados considerando-se:

1- O tempo de serviço:

1.1- Tempo no magistério público estadual – 0,002 por dia (máximo 20 pontos).

1.2- Tempo de serviço no Programa Educação nas Prisões – 0,005 por dia (máximo 50 pontos).

2- Proposta de Trabalho – máximo de 20 pontos.

3- A entrevista, de caráter eliminatório, será avaliada em escala de zero a dez pontos, sendo necessária para o credenciamento nota igual ou superior a cinco.

4- A classificação será publicada no site da DERMM:

<http://demogimirim.educacao.sp.gov.br>, no dia 22/12/2020, com prazo para recurso

no dia 23/12/2020, via e-mail credenciamentofundacao@gmail.com , das 9h00 às 17h00min e publicação da classificação final, pós-recurso, no dia 28/12/2020.

VIII – DA ENTREVISTA

1. Na ocasião do credenciamento, **será agendada a entrevista** para os docentes, que versará sobre sua proposta de trabalho e o perfil docente exigido, constante no Item III do presente edital.
2. São critérios para avaliação da entrevista:
 - 2.1- Clareza na exposição.
 - 2.2- Uso dos recursos da língua.
 - 2.3- Conteúdo pertinente à proposta de trabalho.
 - 2.4- Postura estética.
 - 2.5- Postura ética.
 - 2.6- Perfil docente.
 - 2.7- A entrevista, de **caráter eliminatório**, será avaliada em escala de zero a quatro pontos.
 - 2.8.- **As entrevistas ocorrerão nos dias 18 e 21 de dezembro de 2020**, nos seguintes horários: das 9h30 às 12hs e das 13h30 às 16h00.
 - 2.9. As entrevistas, com a presença da coordenação pedagógica da Unidade Prisional, serão realizadas via aplicativo teams, **com link previamente divulgado** via e-mail (em resposta aos documentos enviados) e pré agendados pelos Interlocutores da pasta.

IX- DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

1- A atribuição de aulas do Programa Educação nas Prisões ocorrerá no dia e horário definido em Cronograma do Processo Inicial de Atribuição de classe/aulas para o ano letivo de 2020, disponível no site da Diretoria de Ensino: <http://demogimirim.educacao.sp.gov.br>

Em conformidade com a seguinte ordem de prioridade:

- 1.1- A docente titular de cargo em situação de adido.
- 1.2- A docente ocupante de função-atividade (“P” ou “F”), que esteja cumprindo

horas de permanência correspondentes à carga horária mínima de 12 horas semanais.

- 1.3- Aos docentes reconduzidos por meio de processo de avaliação de desempenho/2020.
- 1.4- A docente contratado (“O”), nos termos da Lei Complementar 1.093/2009 e candidatos a contratação.
- 1.5- À exceção de Educação Física e Arte, cujo professor deverá ser portador de diploma de licenciatura plena específica nessas disciplinas, por área de conhecimento, em conformidade com o § 5º do artigo 6º da Resolução SE/SAP nº 02/16.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1- O docente, para o qual forem atribuídas aulas e/ou classes em Unidade Prisional, não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi admitido ou contratado.
- 2- O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.
- 3- É de inteira responsabilidade do candidato a busca por informações a respeito de data, horário e local de atribuição de aulas.
- 4- Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, posteriormente não será realizada juntada de documentação.
- 5- Novas orientações ou eventuais legislações, posteriormente publicadas pelos órgãos centrais da SEE, poderão determinar alterações no presente edital.
- 6- Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes/Aulas da Diretoria de Ensino - Região Mogi Mirim.

Mogi Mirim, 07 de dezembro de 2020

Regina Navas Santos

Dirigente Regional de Ensino